



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.214, DE 23 DE JUNHO DE 1994

(Dispõe sobre reclassificação de cargos e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os cargos seguintes ficam assim reclassificados:

NOMENCLATURA DO CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VALOR (URV)	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VALOR (URV)
-Dentista-20 hs.semanais .....	19	682,98	19-A	725,66
-Dentista Responsável - vel 20 hs e Dentista Supervisor .....	24	931,09	25-A-1	989,27
-Instrutor de Treinamento .....	8	367,15	12	458,94

ARTIGO 2º - Fica criado e integrado na Organização Administrativa da Prefeitura, no Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Adjunto, de provimento em comissão, com o vencimento mensal fixado em 1.683,34 URVs.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica extensivo ao cargo de Chefe de Gabinete Adjunto, ora criado, a gratificação "Pró-Labore", a que alude o artigo 3º, da Lei nº 3.995, de 12 de fevereiro de 1993, que fica fixada em 70% (setenta por cento) dos respectivos vencimentos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.



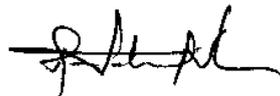
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.214/94 - FLS. 02

ARTIGO 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 23 de junho de 1994, 433o da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MANOEL BEZERRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal em 23 de junho de 1994.